



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade [[Centro, Curso ou Instituto]] de ...
Curso de [[ou Programa de Pós-Graduação em]] ...

EDITAL PPGL Nº 07/2024

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas, considerando o que estabelece a Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado PIPD, torna público o presente edital de seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado por um prazo de até 12 meses a contar de 1º de dezembro de 2024.

1. Objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD

- I. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Requisitos para a Candidatura

- I. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida obtido há, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, conforme Art. 21 da Portaria CAPES no 282, de 4 de setembro de 2024;
- II. Estar disposto a dedicar-se integralmente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- III. Não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;
- IV. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza (quando da implementação da bolsa);
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES, com previsão de início efetivo do estágio pós-doutoral em dezembro de 2024;
- VI. Estar disposto a cumprir as normas e regulamentos da Universidade Federal de Pelotas e do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel;

3. Área de Atuação

- I. O/A bolsista deverá atuar em uma das linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel, em parceria com seu/sua supervisor/a.;
- II. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:
 - a) Realização de pesquisa de alto nível, com divulgação gradual dos resultados em publicações bem qualificadas e em eventos da área, de âmbito nacional e internacional;
 - b) Realização de atividades de docência de pós-graduação de forma individual e/ou em parceria com docentes permanentes do PPGL;
 - c) Orientação de discentes de pós-graduação;
 - d) Composição de bancas, comissões e grupos de trabalho instituídos pelo PPGL.

4. Obrigações do Bolsista PIPD

- I. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II. Cumprir as normas da Universidade Federal de Pelotas;
- III. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

- IV. Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel;
 V. Citar a CAPES e o PPGL/UFPEL na divulgação dos resultados obtidos;
 VI. Ministrar individualmente ou de forma colegiada pelo menos uma disciplina do rol existente no PPGL/UFPEL.

5. Inscrições

- I. As inscrições devem ser submetidas entre os dias 25 e 30 de novembro de 2024.
 II. Os(As) candidatos(as) devem realizar a inscrição exclusivamente por meio de formulário online disponível em <https://t.ly/3sS42> enviando, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado;
 b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital;
 c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;
 d) Comprovação de publicações entre os anos de 2020 e 2024, acompanhados de sua pontuação conforme tabela abaixo
 e) Documento oficial com foto.

III. A homologação das candidaturas será divulgada em 2 de dezembro de 2024, na página do PPGL/UFPEL.

IV. A homologação das candidaturas estará sujeita à pré-análise documental dos itens elencados neste edital.

6. Banca e Critérios de Seleção

6.1. O processo seletivo será feito em duas etapas:

- a) Análise do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa (peso 5,0);
 b) Pontuação da Produção bibliográfica (peso 5,0).

6.2. Serão utilizados como critérios avaliativos para o Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa:

Critério	Peso
Originalidade do trabalho, apontando, quando possível, potencial ineditismo	3,0
Impacto regional, nacional e/ou internacional	2,0
Metas, resultados e produtos esperados a partir do desenvolvimento do projeto	2,0
Metodologia	2,0
Relação do tema/projeto com as linhas de pesquisa e disciplina(s) existente(s) no rol do PPGL	1,0

6.3. Serão utilizados como critérios de pontuação da Produção Bibliográfica os seguintes valores:

Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES A1 ou Livro/Capítulo de livro avaliado como L1/C1	100 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES A2 ou Livro/Capítulo de livro avaliado como L2/C2	90 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES A3 ou Livro/Capítulo de livro avaliado como L3/C3	80 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES A4 ou Livro/Capítulo de livro avaliado como L4/C4	70 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES B1	60 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES B2	50 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES B3	40 pontos
Artigo publicado em Periódico Qualis/CAPES B4	30 pontos

Para fins de pontuação, serão considerados periódicos e livros com avaliação Qualis/CAPES na área de Linguística e Literatura no Quadriênio 2017-2020.

6.4. A banca de seleção será composta por três docentes integrantes do PPGL/ UFPeI. A banca será responsável por analisar toda documentação e classificar os candidatos elegíveis à bolsa.

7. Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 4 de dezembro de 2024, na página do PPGL/ UFPeI.

7.2. O PPGL/ UFPeI reserva-se o direito de não implementar a bolsa do candidato aprovado, na hipótese de não haver quota de bolsa disponibilizada pela CAPES.

7.3. O pagamento da bolsa de pós-doutorado é de responsabilidade da CAPES, eximindo-se o PPGL/ UFPeI de qualquer responsabilidade quanto a datas de pagamento, eventuais atrasos e problemas congêneres.

7.4. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do PPGL/UFPeI, posteriormente informada ao candidato selecionado. O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado, e o próximo selecionado será chamado.

8. Cronograma

- Inscrições: de 25 a 30 de novembro de 2024.
- Homologação das inscrições: 2 de dezembro de 2024.
- Recurso às homologações: 3 de dezembro de 2024.
- Resultado preliminar: 4 de dezembro de 2024.
- Recurso ao resultado preliminar: 5 de dezembro de 2024.
- Resultado final: 7 de dezembro de 2024.
- Implementação da bolsa: a contar de 1º de dezembro de 2024, por até 12 meses.

Pelotas 25 de novembro de 2024.

Prof. Eduardo Marks de Marques
Coordenador - PPGL/UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras, em 25/11/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853129** e o código CRC **C2A9F6EC**.